



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.208, DE 29 DE AGOSTO DE 1996.

"Denomina a Rua 17 (dezessete), do Conjunto Habitacional Marieta Batista de Sales, de Rua Leonídio Ferreira da Silva".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada de Rua Leonídio Ferreira da Silva, a Rua 17 (dezessete) do Conjunto Habitacional Marieta Batista de Sales.

Art. 2º) A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 29 de agosto de 1996.


Julião César Batista de Sales
Prefeito Municipal